



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
DIRETORIA LEGISLATIVA**

---

**CERTIDÃO DE ADMISSIBILIDADE**

Certifico, para os devidos fins, que a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à seguinte análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno:

**Proposição:** Projeto de Resolução nº 004/2023.

**Autoria:** Vereador Zé do Bode.

**Ementa:** Cria a Comissão de Assuntos Relevantes, denominada: “Frente Parlamentar em Defesa das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista”, visando a apreciação e elaboração de estudos e tomada de posição da Câmara Municipal de Parauapebas, em relação às políticas públicas e aprimoramento da legislação sobre os direitos das pessoas com TEA no município e dá outras providências”.

**Data de recebimento:** 06/03/2023

**Prazo final de apreciação:** 07/06/2023.

**Forma de apreciação:** Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

**Regime de tramitação:** Ordinária.

**Quorum de votação:** Maioria Simples.

**Comissões competentes:** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**Despacho sobre admissibilidade:** Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser recebida para tramitação nos termos regimentais.

**Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação:** Cristiane Santos.

Parauapebas/Pa, 06 de março de 2023.

**Jorgiano Dias Moreira**  
Diretor Legislativo  
Portaria nº 037/2023